

**EDITAL**  
**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEDE DO FÓRUM FLORESTAL DA BAHIA PARA O  
PERÍODO DE 2023 A 2025**

A Secretaria Executiva do Fórum Florestal da Bahia, no uso de suas atribuições, lança o presente edital para contratação de Instituição Sede para gerir os recursos financeiros do FFBA durante o período de 2023 a 2025, conforme segue abaixo.

**1. OBJETO**

Consiste em Instituição Sede a entidade membro efetivo do Fórum Florestal eleita em plenária para gerir e administrar financeiramente os recursos advindos do Fórum Florestal da Bahia.

**2. ESCOPO**

- 2.1.** A Instituição Sede será contratada por meio de edital e escolhida em maioria simples dos membros efetivos presentes em plenária. Entende-se por membros efetivos com presença comprovada de participação em 75% das reuniões do FF de no mínimo 1 ano (03 de 04 reuniões ordinárias).
- 2.2.** No ato da inscrição, as instituições membro efetivas candidatas deverão apresentar:
- 2.2.1.** Certidões negativas
  - 2.2.2.** Certidão de débitos federais, estaduais e municipais
  - 2.2.3.** Certidão negativa FGTS
  - 2.2.4.** Certidão negativa de débitos trabalhistas
  - 2.2.5.** Declaração de projetos realizados nos últimos 5 anos, acompanhada da respectiva certidão negativa de débitos.
  - 2.2.6.** Apresentar infraestrutura da organização;
  - 2.2.7.** Nome e qualificação da equipe técnica;
  - 2.2.8.** Comprovante de conhecimento técnico administrativo/contábil;
  - 2.2.9.** Portfólio das atividades anteriores de controle orçamentário;
  - 2.2.10.** Mais de 2 anos de participação em plenária do Fórum Florestal da Bahia;
  - 2.2.11.** Carta compromisso de apresentação mensal até o 5º dia útil de cada mês, por via eletrônica, da planilha de gastos e apresentação anual em plenária;
  - 2.2.12.** Carta compromisso de responsabilidade pela inconsistência contábil;
- 2.3.** O processo seletivo se iniciará com uma avaliação prévia dos candidatos inscritos por meio de comissão paritária, constituída especificamente para essa finalidade. A comissão deverá selecionar até 2 candidatos, que deverão realizar apresentação à plenária, para

posterior apreciação e decisão. Em caso de empate, a preferência será dada para a OSC que ainda não foi Instituição Sede;

- 2.4. As instituições pré-selecionadas deverão apresentar seus respectivos currículos à plenária do Fórum Florestal. A escolha se dará por meio de maioria simples dos votos dos membros efetivos presentes em plenária;
- 2.5. A contratação da Instituição Sede terá a periodicidade de dois anos, não podendo ser renovado para o período subsequente;
- 2.6. É de responsabilidade da Instituição Sede a manutenção financeira de banco de dados virtual, e-mails institucionais e documentos;
- 2.7. Os demais detalhes de atuação seguem de acordo com o Regimento Interno vigente do Fórum Florestal da Bahia.

### **3. DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

- 3.1. Os interessados deverão apresentar Declaração de Interesse, a ser encaminhada ao endereço de e-mail: [forumflorestalbahia@gmail.com](mailto:forumflorestalbahia@gmail.com), com cópia para [apoioadmfflorestal@gmail.com](mailto:apoioadmfflorestal@gmail.com), explanando o interesse em participar da concorrência e o aceite aos termos e condições dispostos neste edital.

### **4. VALIDADE DAS DECLARAÇÕES**

- 4.1. A validade deverá estar claramente indicada na Declaração de Interesse, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de envio.

### **5. PRAZOS**

- 5.1. As declarações deverão ser encaminhadas até 17 horas do dia 02 de dezembro de 2022, por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail indicado no item 3;
- 5.2. Até o dia 28 de novembro poderão ser feitas consultas técnicas sobre os termos do edital, a serem respondidas pelos membros Comissão Paritária. Todas as consultas, bem como suas respostas, serão publicadas no sítio eletrônico do Diálogo Florestal (<http://www.dialogoflorestal.org.br/>), para ampla consulta por todos os interessados;
- 5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos técnicos e financeiros julgados necessários somente deverão ser considerados quando solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento deste edital das respectivas organizações;
- 5.4. Todas as trocas de informações, tanto técnicas quanto comerciais, deverão ser feitas obrigatoriamente por correio eletrônico;
- 5.5. O resultado deste edital será publicado, no site do Diálogo Florestal/Fórum Florestal até o dia 10 de janeiro de 2023;
- 5.6. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023;

**5.7.** A instituição vencedora deverá apresentar documentação e comprovantes de regularidade operacional, fiscal e jurídica, sob pena de ser desclassificada em função do não atendimento aos requisitos legais pertinentes:

**5.7.1.** CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;

**5.7.2.** Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal;

**5.7.3.** Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** A instituição contratada deverá atender à legislação de saúde e segurança ocupacional;

**6.2.** A Plenária do Fórum Florestal da Bahia é soberana para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital, bem como para definir o vencedor.

Porto Seguro, 22 de novembro de 2022.

**Victoria Rizo**  
**Secretária Executiva do Fórum Florestal da Bahia**